Parlamento Europeu

2019-2024



Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

2020/2135(INI)

11.11.2020

POSIÇÃO SOB A FORMA DE ALTERAÇÕES

da Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão da Cultura e da Educação

sobre a definição da política para a educação digital (2020/2135(INI))

Pela Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros: Jadwiga Wiśniewska (Relatora)

AD\1213744PT.docx PE657.431v01-00

 $PA_NonLegPosition$

ALTERAÇÕES

A Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros apresenta à Comissão da Cultura e da Educação, competente quanto à matéria de fundo, as seguintes alterações:

Alteração 1

Proposta de resolução Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-A. Considerando que a igualdade entre homens e mulheres constitui um valor fundamental da UE, consagrado nos artigos 8.º e 19.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;

Proposta de resolução Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

Considerando que existe um fosso de 11 % entre homens e mulheres no que se refere às competências digitais¹; que as mulheres estão significativamente subrepresentadas no setor das tecnologias da informação e comunicação (TIC) (representando 17 % dos 8 milhões de especialistas na UE), entre os licenciados nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM) (36 %), com uma percentagem de homens a trabalhar no setor digital 3,1 vezes superior à das mulheres, apesar de as raparigas apresentarem um melhor desempenho comparativamente aos rapazes no domínio da literacia digital²; que a percentagem de mulheres neste setor está a diminuir e que a percentagem de mulheres nas carreiras TIC continua a ser inferior a 2 % da quota total de mulheres no mercado de trabalho europeu;

¹ Comissão Europeia, 2019 — painel de avaliação relativo às Mulheres no Domínio Digital.

² Comunicação da Comissão, de 5 de março de 2020, intitulada «Uma União da Igualdade: Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025», COM(2020)0152.

Proposta de resolução Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

C-A. Considerando que, em todo o mundo, a percentagem média de mulheres que trabalham em áreas como a IA e a cibersegurança é de 12 % e 20 %, respetivamente, apesar de a procura de mão-de-obra nestes dois domínios ter aumentado vertiginosamente ao longo dos anos; que o baixo número de mulheres que trabalham em tecnologias inovadoras pode ter um considerável impacto na conceção, no desenvolvimento e na implementação dessas tecnologias, levando à perpetuação das práticas discriminatórias e dos estereótipos existentes e ao desenvolvimento de algoritmos sexistas; que a utilização de todo o potencial das competências digitais femininas pode contribuir significativamente para impulsionar a economia europeia, especialmente tendo em conta que existe cerca de 1 milhão de vagas na Europa para especialistas digitais, que 70 % das empresas têm atrasado os investimentos por não conseguirem encontrar pessoas com as competências digitais certas³ e que, em algumas categorias profissionais, mais de 90 % dos empregos exigem tipos específicos de competências digitais⁴;

justiça social e da resiliência»,

³ Relatório da Comissão de 17 de junho de 2020 sobre o impacto das alterações demográficas.

⁴ Comunicação da Comissão, de 1 de julho de 2020, intitulada «Agenda de Competências para a Europa em prol da competitividade sustentável, da

COM(2020)0274.

Proposta de resolução Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

D-A. Considerando que continua a verificar-se uma falta de interesse entre as raparigas em prosseguir estudos na área das TIC e das CTEM, o que está a levar à perda de oportunidades sociais e económicas e a impedir uma possível redução da desigualdade de género e das disparidades salariais entre homens e mulheres; que as raparigas se interessam por áreas CTEM por volta dos 11 anos e perdem o interesse ao atingir os 15 anos de idade; que 73 % dos rapazes entre os 15 e os 16 anos de idade se sentem à vontade quando utilizam dispositivos digitais com os quais estão menos familiarizados, em comparação com 63 % das raparigas da mesma faixa etária;

Proposta de resolução Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

D-B. Considerando que as atitudes em relação às áreas STEM não diferem entre rapazes e raparigas durante o ensino básico, mas que o desencorajamento cultural, a falta de sensibilização e a não promoção de exemplos femininos comprometem e afetam negativamente a autoconfiança das raparigas e das mulheres e as suas oportunidades de seguirem estudos nas áreas das CTEM e das TIC, de abraçarem carreiras nestes domínios ou o empreendedorismo digital, gerando discriminação e menores oportunidades para as mulheres no mercado de trabalho, especialmente em setores orientados para o futuro, que oferecem empregos de melhor qualidade e mais bem remunerados;

Proposta de resolução Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Considerando que as mulheres têm menos confiança nas suas próprias competências digitais, não obstante estas serem necessárias na vida e no trabalho, sobretudo agora que o confinamento devido ao surto de COVID-19 está a forçar um grande número de pessoas a depender de uma conexão à Internet para trabalhar, estudar ou comprar alimentos;

Proposta de resolução Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que a ênfase deve ser colocada nos fatores que motivam e ajudam as raparigas a interessarem-se por estudos nas áreas CTEM, por carreiras neste domínio e pelo empreendedorismo digital, ou seja, na promoção de exemplos femininos, no ter o apoio de professores-mentores, no ganhar a aprovação dos pares e no desenvolvimento da criatividade e da experiência prática;

Or. [en]

PE657.431v01-00 10/28 AD\1213744PT.docx

Proposta de resolução Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

G-A. Considerando que a propagação da COVID-19, a interrupção do processo educativo devido ao encerramento das escolas e de outros estabelecimentos de ensino, bem como o isolamento social forçado e as restrições, por um lado suscitaram preocupações quanto ao impacto das interrupções do processo educativo nos estudantes vulneráveis devido aos seus contextos socioeconómicos desfavorecidos ou ao seu local de residência, como as raparigas em zonas rurais, remotas e despovoadas, que enfrentam mais obstáculos no acesso à educação digital e a boas infraestruturas e serviços de TIC, incluindo a Internet e a banda larga, e, por outro, demonstraram que claramente é necessária uma educação digital eficaz, funcional e inclusiva, com maior investimento nas competências digitais e na educação em linha, do mesmo modo que é necessário acelerar o processo de sensibilização e de implantação das novas tecnologias;

Proposta de resolução N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros, quando do desenvolvimento de políticas de educação digital, a certificarem-se de que o fosso digital entre homens e mulheres — que é um problema económico, societal e cultural que abranda o crescimento da economia da UE — é colmatado através de políticas holísticas e a vários níveis, e a zelarem por que todos os estudantes possuam as competências necessárias para desempenhar os futuros empregos num mercado de trabalho em mudança e gozem da igualdade de oportunidades para poderem enfrentar os desafios futuros da competitividade global e da economia digital, promovendo uma abordagem à tecnologia centrada no ser humano e respeitadora dos valores fundamentais e da igualdade de género; exorta a Comissão a incorporar uma estratégia horizontal institucional no seu Plano de Ação para a Educação Digital a fim de combater a desigualdade de género; chama a atenção para o facto de a utilização insuficiente do capital humano, aliada a desigualdades de género, ter um impacto negativo nas atividades de investigação e de inovação e no desenvolvimento económico global, além de ter consequências sociais nefastas;

Proposta de resolução N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-A. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem uma educação digital de elevada qualidade, inclusiva e não discriminatória que garanta que a sociedade digital inclui toda a gente e é um pré-requisito para o êxito da transformação digital e a plena aplicação da Agenda Digital para a Europa, que não deixe ninguém para trás, que traga beneficios para todos e contribua para a igualdade de género; sublinha que aumentar o número de raparigas e de mulheres que optam pelo ensino digital e entram no mercado de trabalho das TIC empregando mais pessoas com maiores competências e talentos contribui grandemente para a formação de uma sociedade inclusiva, para a construção de uma economia mais sustentável e inclusiva através da inovação científica, digital e tecnológica, e para a eliminação das disparidades salariais de género; congratula-se pelo facto de a estratégia para a igualdade pôr a tónica na igualdade entre homens e mulheres na transição digital, nomeadamente o Plano de Ação atualizado para a Educação Digital, a Agenda atualizada de Competências para a Europa e a recomendação do Conselho sobre o ensino e formação profissionais; sublinha a necessidade de integrar a perspetiva de género em todas as políticas da UE em matéria de educação, competências e digitalização; congratula-se com o painel de avaliação da Comissão relativo às Mulheres no Domínio Digital, que acompanhará a participação das mulheres na economia digital; incentiva os Estados-Membros a incluírem a educação em ciências informáticas nos seus programas curriculares nacionais e a

introduzirem modificações que tornem o ensino digital atraente tanto para as raparigas como para os rapazes desde a mais tenra idade; salienta que a educação digital deve ser planeada e criada de forma a permitir que rapazes e raparigas exprimam os seus interesses e competências na esfera digital, e de modo a incentivar a sua criatividade e a inovação; insta a uma abordagem mais social do ensino de TIC e CTEM, de modo a destacar o impacto social destas carreiras através, por exemplo, de cursos introdutórios de ciências sociais em cada disciplina técnica como parte integrante da educação digital;

Proposta de resolução N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

5-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem novos canais para atrair as raparigas e a implementarem instrumentos que incentivem as raparigas e as mulheres a participarem nas diferentes formas de educação digital; salienta que as disparidades de género persistentes no ensino devem ser combatidas através da educação e da formação de professores e outros educadores em cada fase do ensino sobre o processo de criação de expectativas e preconceitos relativamente às competências digitais e às carreiras nas TIC, uma vez que, desde a mais tenra idade, as mulheres são vítimas de discriminação e de preconceitos relativamente às suas competências digitais e ao seu potencial para participarem no ensino digital e no mercado de trabalho das TIC; requer financiamento e estratégias eficientes que incluam ações positivas, a aprendizagem ao longo da vida e o incentivo ativo para que as raparigas prossigam estudos na área das TIC e das CTEM; sublinha que a forma mais eficiente de utilizar os recursos consiste em criar um instrumento de financiamento específico para colmatar o fosso digital entre homens e mulheres; realça a necessidade de investir em programas de reconversão e aperfeiçoamento para mulheres no domínio da literacia digital e das competências digitais pertinentes; recorda que o setor digital tem vindo a mudar a um ritmo cada vez mais rápido, pelo que é prudente implementar políticas que criem oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para as mulheres e as raparigas;

Proposta de resolução N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

Insiste em que o próximo Plano de Ação para a Educação Digital integre totalmente a perspetiva de género; salienta que o ensino digital deve desempenhar um papel importante para aumentar a participação das raparigas e das mulheres na era digital e, em especial, nos domínios relacionados com o empreendedorismo digital, as TIC e a CTEM, bem como para eliminar o fosso digital entre homens e mulheres e melhorar a inclusão digital e a literacia digital, promovendo as melhores práticas; chama a atenção para o facto de as disparidades de género no ensino superior persistirem no mercado de trabalho, uma vez que somente 5 das 20 profissões mais comuns na UE são equilibradas em termos de género (rácio 40/60), de acordo com o Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE)⁵;

⁵ <u>https://eige.europa.eu/news/education-key-breaking-gender-stereotypes,</u>
<u>https://eige.europa.eu/publications/study-and-work-eu-set-apart-gender-report</u>

Proposta de resolução N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Salienta que as disciplinas escolares mecânicas, técnicas e digitais apresentam, muitas vezes, de forma inconsciente, uma agenda e abordagem masculinas; destaca que a educação pode ser a chave para quebrar os estereótipos de género e que esses estereótipos devem ser postos em causa e não reforçados nas salas de aula, a fim de criar abordagens sensíveis ao género na educação e no ensino;

Proposta de resolução N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Recorda que a ciberviolência e o assédio em linha, que afetam de forma desproporcionada as raparigas e as mulheres, são um dos grandes obstáculos à participação das mulheres nas atividades em linha e nas redes sociais; sublinha que as mulheres e as raparigas também se deparam com hostilidade e preconceitos durante a sua participação no setor das TIC ou na educação digital; observa que o Plano de Ação para a Educação Digital deve ter como objetivo disponibilizar competências e instrumentos a raparigas, jovens mulheres e homens que lhes permitam reagir à ciberviolência, à intimidação (bullying) e ao assédio em linha e precaver-se contra a desinformação; incentiva os Estados-Membros a estabelecerem códigos de conduta e protocolos rigorosos para a notificação de todos os casos de assédio às autoridades competentes; salienta que a Convenção de Istambul para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica deve ser ratificada e aplicada;

Proposta de resolução N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Exorta a Comissão e os Estados-Membros, bem como os intervenientes privados, a encontrarem formas mais atrativas e criativas de destacar exemplos de mulheres com carreiras de sucesso nas TIC e nas CTEM, sobretudo mulheres líderes nos domínios digital e tecnológico, a fim de encorajar as raparigas a prosseguirem estudos nessas áreas, quebrar os estereótipos existentes e aumentar a autoconfiança das mulheres nas suas competências digitais; salienta que as tecnologias novas e emergentes, como a inteligência artificial, a robótica e a realidade virtual e aumentada, oferecem novas e excitantes perspetivas que intrigam as mulheres jovens e as incentivam a participar no desenvolvimento e na implantação dessas tecnologias;

Proposta de resolução N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-B. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a envidarem mais esforços para promover as competências digitais entre as raparigas, a fim de as encorajar a investirem nestas competências e optarem por uma carreira na área das TIC e das CTEM; salienta a necessidade de sensibilizar para a discriminação e os preconceitos de que as mulheres são objeto e de promover políticas que contribuam para criar um ambiente inclusivo, a fim de manter o maior número possível de mulheres no sistema, uma vez nele integradas; apela a uma abordagem da base para o topo e a um diálogo inclusivo com as partes interessadas pertinentes, como empresas privadas, organizações não governamentais, instituições estatais, responsáveis políticos e sociedade civil, com vista a dotar as raparigas de competências digitais, fornecer modelos inspiradores, reforçar a igualdade de género e assegurar a proteção dos direitos humanos das mulheres e das raparigas à educação, ao trabalho e a meios de subsistência dignos; apela à recolha e à partilha de informações sobre exemplos das melhores práticas e modelos de sucesso entre os Estados-Membros, para assegurar que os educadores estejam cientes das disparidades de género na educação digital e das suas causas, e para a incorporação de tais práticas e recomendações nas políticas nacionais em matéria de ensino e de mercado laboral através da inclusão de medidas específicas nos planos de ação nacionais;

Proposta de resolução N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Incentiva as diferentes iniciativas educativas privadas destinadas a ajudar as raparigas a seguirem estudos no domínio digital e a promover a presença das mulheres na economia digital mediante histórias virais nas redes sociais, redes profissionais organizadas por mulheres para mulheres e iniciativas das empresas tecnológicas; salienta a importância do Grupo de Missão «Mulheres no Domínio Digital» e da iniciativa «Digital4Her»;

Or. [en]

PE657.431v01-00 22/28 AD\1213744PT.docx

Proposta de resolução N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-B. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a terem em conta a situação das mulheres e das raparigas portadoras de deficiência e das mulheres e raparigas que vivem em regiões ultraperiféricas ou zonas rurais, bem como a garantir o seu pleno acesso e a sua inclusão na educação digital, a fim de evitar o agravamento da clivagem digital;

Proposta de resolução N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-A. Insta os Estados-Membros a terem em conta as preocupações atuais com o risco de propagação da COVID-19, a assegurarem medidas com o mais elevado nível de proteção da saúde para os professores e os formadores, a darem prioridade às iniciativas de formação em competências digitais, a resolverem a questão da falta de equipamento atribuindo incentivos económicos e/ou materiais aos estudantes vulneráveis e aos estudantes oriundos de meios socioeconómicos desfavorecidos, como as raparigas nas zonas rurais, a adaptaremse adequadamente à situação atual e a desenvolverem instrumentos que assegurem o pleno acesso à educação digital, assim como o seu o bom funcionamento; salienta que a maioria das tarefas domésticas não remuneradas e a prestação de cuidados em casa é assegurada por mulheres, percentagem essa que aumentou durante a pandemia de COVID-19, e salienta que, em resultado disso, as mulheres têm menos probabilidades de dedicarem tempo suficiente às ferramentas digitais e de participarem na educação digital; recomenda que se intensifiquem os esforços para fomentar a participação das mulheres e a igualdade de género no mercado de trabalho e no ensino, promovendo a partilha equitativa das responsabilidades domésticas e de prestação de cuidados entre homens e mulheres e apoiando a igualdade entre homens e mulheres no gozo da licença parental e de cuidador; exorta a Comissão a incorporar na sua política de educação digital métodos de aprendizagem flexíveis, especificamente concebidos para mulheres cuidadoras e outras pessoas que

PE657.431v01-00 24/28 AD\1213744PT.docx

não tenham a possibilidade de assistir às aulas mas possam participar no ensino à distância;

Proposta de resolução N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-B. Solicita a recolha de estatísticas de género pormenorizadas para avaliar os resultados das políticas e a recolha de dados desagregados por género e idade para obter uma imagem mais fiel do fosso digital entre homens e mulheres; saúda, a este respeito, a decisão de centrar o índice de igualdade de género do EIGE de 2020 no trabalho num mundo digital;

Proposta de resolução N.º 15-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-C. Observa que os Estados-Membros têm um papel fundamental a desempenhar em termos de garantir um ensino público que reforce a igualdade de género, que forneça as competências digitais necessárias a todos e que combata os estereótipos de género relativamente às raparigas e rapazes, em particular na área das TIC;

Proposta de resolução N.º 15-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-D. Salienta que a orçamentação e a integração da perspetiva de género devem fazer parte de qualquer política, incluindo no domínio da educação digital;